



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1531, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Revoga a Lei nº 1514 de 30 de novembro de 2010 que denominava a Escola Municipal Juliana Batista da Silva Soares, e passa a denominar Escola Municipal Waldemar Deogenes Peixoto a referida Escola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Revoga-se a Lei nº 1514 de 30 de novembro de 2010, que denominava de Escola Municipal Juliana Batista da Silva Soares, a escola modelo da Comunidade de Lagoa do Sítio I, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – Passa-se a denominasse de **Escola Municipal Waldemar Deogenes Peixoto**, a Escola Municipal que foi construída na Comunidade de Lagoa do Sítio I, neste município de Macaíba/RN.

Art. 3º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 18 DE MARÇO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 1577/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei Nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do senhor JOSIVAL ALVES DE MEDEIROS, encravado na Rua Valério Mesquita, nº 94 Vilar de Cima – Macaíba - RN, com uma área de 148,70 m² (cento e quarenta e oito virgula setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,30 (vinte virgula trinta) metros, com a casa de numero 92 de propriedade do senhor João Maria de Medeiros;

II – ao sul: medindo 20,30 (vinte virgula trinta) metros, com a casa de nº 96 de propriedade do senhor Francisco Ferreira Borges;

III – ao leste: medindo 7,30 (sete virgula trinta) metros com a rua Valério Mesquita; e

IV – ao oeste: medindo 7,30 (sete virgula trinta) metros, com a casa de nº 1.143, tendo como proprietário o senhor Gileno Moreira do Nascimento.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação e a interligação das ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita, no Vilar,

Macaíba - RN

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei Nº. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 14 de janeiro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1578/2011

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade JOSIVAL ALVES DE MEDEIROS, encravado

na Rua Valério Mesquita, nº 94 Vilar de Cima – Macaíba - RN, com uma área de 148,70 m² (cento e quarenta e oito virgula setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,30 (vinte virgula trinta) metros, com a casa de numero 92 de propriedade do senhor João Maria de Medeiros;

II – ao sul: medindo 20,30 (vinte virgula trinta) metros, com a casa de nº 96 de propriedade do senhor Francisco Ferreira Borges;

III – ao leste: medindo 7,30 (sete virgula trinta) metros com a rua Valério Mesquita; e

IV – ao oeste: medindo 7,30 (sete virgula trinta) metros, com a casa de nº 1.143, tendo como proprietário o senhor Gileno Moreira do Nascimento.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1577/2011, destina-se a interligação das ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita, no Vilar, Macaíba-RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 14 de janeiro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1579/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do senhor GILENO MOREIRA DO NASCIMENTO, encravado na Rua Heralcito Vilar, nº 1143, Vilar de Cima – Macaíba - RN, com uma área de 262,00 m²

(duzentos e sessenta e dois metros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 26,20 (vinte e seis virgula vinte) metros, com a casa de numero 1.182 de propriedade da senhora Neide;

II – ao sul: medindo 26,20 (vinte e seis virgula vinte) metros, com o imóvel de propriedade da senhora Marluce de Freitas Mendonça

III – ao leste: medindo 30,00 (trinta) metros com as residências de números 94 e 96 de propriedade do senhor Josival Alves do Nascimento e do Senhor Francisco Ferreira Borges, respectivamente; e

IV – ao oeste: medindo 30,00 (trinta) metros com a rua Heralcito Vilar

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação e a interligação das ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita, no Vilar, Macaíba - RN

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 14 de janeiro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

***Republicado por incorreção**

DECRETO Nº. 1580/2011

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado

no Art. 2º do Decreto-Lei Nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade GILENO MOREIRA DO NASCIMENTO, encravado na Rua Heralcito Vilar, nº 1143, Vilar de Cima – Macaíba - RN, com uma área de 262,00 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 26,20 (vinte e seis virgula vinte) metros, com a casa de numero 1.182 de propriedade da senhora Neide;

II – ao sul: medindo 26,20 (vinte e seis virgula vinte) metros, com o imóvel de propriedade da senhora Marluce de Freitas Mendonça

III – ao leste: medindo 30,00 (trinta) metros com as residências de números 94 e 96 de propriedade do senhor Josival Alves do Nascimento e do Senhor Francisco Ferreira Borges, respectivamente; e

IV – ao oeste: medindo 30,00 (trinta) metros com a rua Heralcito Vilar

Art. 2º - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1579/2011, destina-se a interligação das ruas Heráclito Vilar e Valério Mesquita, no Vilar, Macaíba-RN

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 14 de janeiro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

***Republicado por incorreção**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Macaíba.
CONTRATADA: METALURGICA DOIS AMIGOS LTDA - ME. Objeto: Confecção e instalação de divisórias, pranchas, fechaduras, percianas, forro e portas. Valor Global: R\$ 69.080,00. Processo licitatório nº 135/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ CONTRATANTE. Enilson Correia da Silva p/ CONTRATADA.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Prefeitura Municipal de Macaíba;
 Conveniente: Fundação Oikos para criança e adolescente; Objeto: Contribuição Financeira.
 Valor: R\$ 103.009,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2010.

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, MESAS E CADEIRAS, PLÁSTICAS, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ARQUIBANCADA, TABLADO, CAMAROTE E GRADES, TODOS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PÚBLICOS.

Empresa LUIZ GONZAGA NUNES. CNPJ: 70.161.427/0001-57. Endereço: Rua São José Aurino Rocha, nº. 2232, Lagoa Nova, Natal/RN. Lotes vencidos: Lote I: 01 – R\$ 70,00; 02 – R\$ 60,00; 03 – R\$ 500,00; 04 – R\$ 300,00; Lote II: 05 – R\$ 1,00; 06 – R\$ 2,00; Lote III: 07 – R\$ 8,00; Lote IV: 08 – R\$ 700,00; 09 – R\$ 750,00; 10 – R\$ 1.100,00. Representante legal da empresa: Luiz Gonzaga Nunes. Empresa ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 09.219.563/0001-40. Endereço: Rua São Lourenço, nº. 540 – A, Centro, Araçoiaba/PE. Lotes vencidos: Lote V: 11 – R\$ 1.133,25; 12 – R\$ 907,00; 13 – R\$ 1.133,00; Lote VI: 14 – R\$ 1.000,00; 15 – R\$ 1.500,00. Representante legal da empresa: Antônio Mario de Barros. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba;
 Contratada: Therra Incorporações e Construções Ltda. Objeto: Redução no valor unitário do item 01110 - tapume contínuo de chapa de aço ou madeira, passando de R\$ 35,03/m (trinta e cinco reais e três centavos o metro linear) para R\$ 30,11/m (trinta reais e onze centavos o metro linear). Fundamentação Legal: art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 145/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Jacqueline Thé Bonifácio Freire p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba;
 Contratada: PILAR SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DE TRAÍRAS – MACAIBA/RN. Valor global: R\$ 407.487,69. Processo licitatório nº 149/2010, modalidade Tomada de Preços. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Kallyanno Santos Mota p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba;
 Contratada: FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. Valor global: R\$ 211.022,45. Processo licitatório nº 156/2010, modalidade Tomada de Preços. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Antônio Flávio Freire Guedes p/ Contratado.

PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2010.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DE TRAÍRAS – MACAIBA/RN.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Considerando depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **PILAR SERVIÇOS LTDA**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 407.487,69 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 10 de março de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2010.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DE TRAÍRAS – MACAIBA/RN.

TERMO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Diante do exposto **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **PILAR SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 407.487,69 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Macaíba/RN, 10 de março de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2010.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Considerando depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 211.022,45 (duzentos e onze mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 28 de Fevereiro de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2010.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

TERMO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Diante do exposto **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 211.022,45 (duzentos e onze mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Macaíba/RN, 28 de Fevereiro de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba.
 Contratado: Clube de Xadrez Macaibense.
 Objeto: contratação de um clube de Xadrez para o desenvolvimento do Projeto Xadrez na Escola 2011, aplicado na rede municipal de ensino de Macaíba/RN. Valor global: R\$ 79.687,50. Processo licitatório nº 009/2011. Modalidade: Pregão Presencial. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Lukremarte Pacheco de Melo p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba.
 Contratado: Eduardo Farache Medeiros.
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de Consultoria no Setor de Cobrança Judicial. Valor global: R\$ 8.880,00. Processo licitatório nº 011/2011. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Eduardo Farache Medeiros p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba.
Contratado: Comercial Zona Sul Ltda. Objeto: aquisição de 15.000 (quinze mil) pacotes de 02 kg de peixe tipo Castanha tamanho entre 20 e 30 cm acondicionado em embalagem plástica resistente, para distribuição entre as famílias carentes do Município de Macaíba, durante a Semana Santa. Valor: R\$ 149.850,00. Processo licitatório nº 018/2011. Modalidade: Pregão Presencial. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Francisco Ginete Andrade p/ Contratado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2011.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS.

Empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA.
CNPJ: 08.091.529/0001-70. Endereço: Av. Ismar Alexandre do Nascimento, 227, Lote 24-10-00227, Jardim Potiguar – Macaíba/RN.
Item vencido: 01 – R\$ 33.750,00.
Representante legal da empresa: Francisco Ginete Andrade. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba.
Contratado: Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte – COOPMED - RN. Objeto: contratação de empresa do ramo de Cooperativa Médica, com profissionais da área médica, para prestarem serviços no Pronto Atendimento do Município de Macaíba em regime de plantão. Valor estimado mensal: R\$ 112.240,00. Processo licitatório nº 021/2011. Modalidade: Pregão Presencial. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Fernando José Pinto de Paiva p/ Contratado.